

ATA DA 18a. SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1942.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, SR. WALTEIRO GOMES FERREIRA  
SUB-SECRETARIO, SR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.254 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. - Apelante: A Promotoria da 3a. auditoria da la.R.M.; - apelado: Ascendino Orafor da Rocha, soldado da extinta Seção Telegrafica do Exército, absolvido do crime previsto no artº 117, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 10 do corrente; teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 8.260 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A promotoria da 2a. auditoria da la.R.M.; - apelado: Pedro Thomaz de Aguiar, soldado do I/3º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no art. 117, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incurso no grau minimo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

N. 1147 - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Indiciado: João Fontes Lamêgo, soldado do 1º Regimento de Artilharia Montada. (la. Auditoria da la. Região Militar) - Não se tomou conhecimento da correição, restituindo-se os autos, em original, á la. Auditoria, com a copia do acordão, unanimemente.

.....

APELAÇÕES

N. 8.261 - R.G. do Sul. - Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. - Apelante: Jesus Vargas Machado, soldado do 8º R.C.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 8º R.C.I. - Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.021 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. - Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura. - Apelante: Amaro Gomes Rosa, soldado do Batalhão Escola, condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão Escola. - Negou-se provimento, unanimemente.

13/IV/42

N. 8.213-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelantes:A Promotoria da 2a.auditoria da la.R.M. e Adolpho Ziderich, soldado do Regimento Sampaio, condenado como incurso no grau sub-maximo do art. 117, do C.P.M.- Apelaos: O Conselho de Justica do Regimento Sampaio e Adolpho Ziderich.-O Tribunal deu provimento a apelaao da Promotoria para condenar o reo como incurso no grau maximo do referido artigo, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Vaz de Mello, Alnte.Azevedo Milanez e Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentenca.

N. 8.263-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.- Apelantes:A promotoria da 2a.auditoria da la.R.M. e Angelo Botelho Guerra, soldado do 1o G.A.Do., condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelaos:O Conselho de Justica do 1o G.A.Do. e Angelo Botelho Guerra, soldado do mesmo Grupo de Artilharia. Deusse provimento para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, contra o voto do sr.Ministro Alnte. Castro e Silva, que confirmava a sentenca apelada.

N. 8.249-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes:A promotoria da 2a.auditoria da la.R.M. e Antenor Nascimento, soldado do 1o G.O. condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelaos:O Conselho de Justica do 1o Grupo de Obuzes e Antenor Nascimento, soldado do mesmo Grupo de Obuzes.- Deu-se provimento para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo.

N. 8.309-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa. Rev.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.- Apelante:- Altino Machado, soldado do 10o R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 55, do C.P.M., Apelaao:O Conselho de Justica do 10o R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reo como incurso no grau minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar,unanimente.

N. 8.270-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Antonio Pontes Deodoro Bispo, soldado do 1o R.C.D., condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelaao:O Conselho de Justica do 1o R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, contra os votos dos srs.Ministros Dr.Vaz de Mello, Alntes. Azevedo Milanez e Castro e Silva, que confirmavam a sentenca apelada.

N. 8.314-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.Rev. o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:Jose Caetano dos Santos,soldado do 2o R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelaao:O Conselho de Justica do 2o R.I.-Negou-se provimento,unanimente.

.....

Na representao que faz o Tte. Coronel Angelo Francisco Notare, contra o Tte. Cel. Celso Pedra Pires, Juiz do Conselho Especial de Justica da 3a.Auditoria da la. Regiao Militar, encaminhada ao Tribunal com o Aviso n. 183-150 de 31-3-942, do Exmº Sr. Ministro da Guerra, o Tribunal resol-

13/IV/42

resolveu que se desse baixa na distribuição mandando remeter a petição ao Sr. Dr. Procurador Geral para os fins de direito, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Carlos de Castro, que mandavam junta-la aos autos da apelação, e Gen. Almerio de Moura, que mandava remeter a mesma petição ao Conselho de Justiça.

.....

Na petição do Tte. Coronel Angelo Francisco Notare, em que pede reparação moral contra imputações que considera ofensivas, que foram feitas contra o peticionário pelo Tte. Cel. Celso Pedro Pires, Juiz do Conselho Especial da Justiça da 3ª Auditoria da la.R.M., o Tribunal resolveu que se desse baixa na distribuição, mandando que, oportunamente, se juntasse a mesma petição aos autos da apelação, contra os votos dos Srs. Ministros Gerais Manoel Rabello, Almerio de Moura e Raymundo Barbosa, que mandavam remeter-la ao Conselho de Justiça e Dr. Bulcão Viana que entendia dever ser ela encaminhada ao Sr. Dr. Procurador Geral.

.....  
.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 8241-8246 - 8258 - 8283 - 8286 e a Revisão Criminal n. 141.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.